



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº 066

LIVRO DE PORTARIAS

= P O R T A R I A Nº 9.758 =

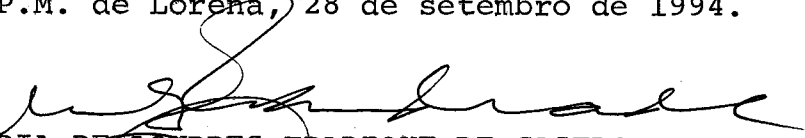
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

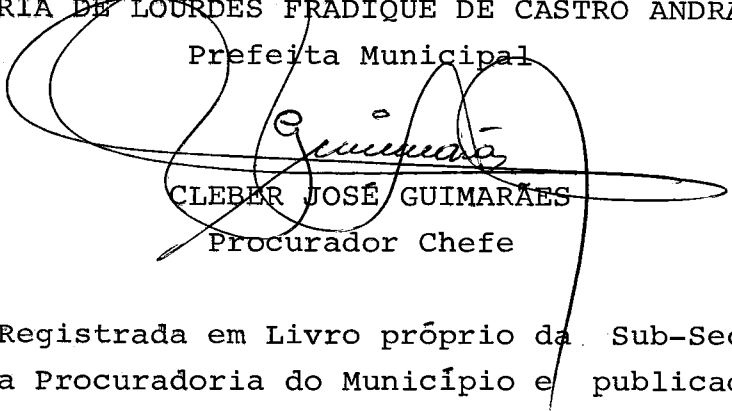
R E S O L V E .

Suspender, pelo prazo de 08 dias, a partir de 28
de setembro de 1994, o servidor JOVAN SALVADOR DA MOTA, Regis-
tro nº 3.662, Ajudante Geral, Nível "1A", lotado no Setor de
Saneamento da Secretaria de Serviços Municipais, no regime da
Consolidação das Leis do Trabalho, C.L.T., desta Prefeitura Mu-
nicipal, por ter infringido o disposto na letra "f", do artigo
482, do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT).

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 28 de setembro de 1994.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE
Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES
Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço
Municipal.


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretária Adjunta de Legislação